

Constituintes: D. Albertina Visira da Silva Lodo, viuva
 do Senador ^{federal,} Dr. Adolpho Affonso da Silva Lodo,
 e seus filhos D. Carolina da Silva Lodo, solteira,
 maior, Dr. Alberto da Silva Lodo, solteiro, maior,
 Alvaro da Silva Lodo, solteiro, emancipado, ~~Paulo~~ ^{Paulo}
 da Silva Lodo, ~~maior, com 16 annos e mais~~ ^{maior de 16 annos}
~~de 21 annos~~ ^{de 21 annos} D. Helena da Silva Lodo, ~~tambem maior de 16 annos e me-~~ ^{menor, com 14 annos}
~~nor de 21~~, ^{estes} ~~esta~~ ^{estas} duas ultimas assistidos por sua Mãe, ^{todas}
 domiciliados nesta Capital.

Procurador: o Dr. Antonio Mercado, advogado, tambem domi-
 ciliado nesta Capital.

Para o fim especial de promover o inventario dos bens deixa-
 dos pelo finado maior e pai d'ellas autorgantes, ^{o Senador federal, Dr. Adolpho, Affonso da Silva Lodo,} representando
 a primeira, como inventariante e testamentaria e os outros co-
 mo herdeiros do mesmo, e acompanhar dito inventario em todos
 os seus termos, em primeira e segunda instancia, ate' final, as-
 sim como para requerer e fazer a prestaçao de contas da testamen-
 taria; e para esse fim dao ao seu procurador, Dr. Antonio Mercado,
 plenas e illimitados poderes, inclusive os de fazer as primeiras de-
 claracões e quaesquer outras que se tomarem necessarias; requerer a
 avaliacões, louvando-se em avaliadores; prestar compromissos; re-
 querer tudo o que for preciso para o andamento do inventario;
 e finalmente fazer e praticar tudo o que se tornar necessario,
 para o cumprimento deste mandato, ratificando e confirmando
 os poderes impressos, somente para o fim para que e' este conferido.